



LEI N° 156/2020 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre denominação da Unidade Básica de Saúde da sede do município de Caxingó, João Ribeiro dos Santos Neto e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas constantes na lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica denominada de "JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS NETO" a Unidade Básica de Saúde, localizado na sede do município de Caxingó-PI.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ(PI), aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte (13.08.2020).

Washington Luiz Brito de Souza
WASHINGTON LUIZ BRITO DE SOUSA
Prefeito Municipal

A presente lei foi sancionada e numerada sob o nº 156/2020 em 13 de agosto de 2020, aprovada por unanimidade.

José da Conceição Araújo
JOSE DA CONCEIÇÃO ARAÚJO
Secretário de Administração e Planejamento



LEI N° 157/2020 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre denominação do Posto de Saúde da localidade Carreiras, município de Caxingó, Posto de Saúde Vitalina Maria da Conceição e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas constantes na lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica denominado de "VITALINA MARIA DA CONCEIÇÃO" o Posto de Saúde localizado na localidade Carreiras, município de Caxingó-PI.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ(PI), aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte (13.08.2020).

Washington Luiz Brito de Souza
WASHINGTON LUIZ BRITO DE SOUSA
Prefeito Municipal

A presente lei foi sancionada e numerada sob o nº 157/2020 em 13 de agosto de 2020, aprovada por unanimidade.

José da Conceição Araújo
JOSE DA CONCEIÇÃO ARAÚJO
Secretário de Administração e Planejamento



LEI N° 158/2020 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre denominação do logradouro público na localidade Bom Jesus, município de Caxingó, Praça João Francisco de Miranda e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas constantes na lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica denominada de "JOÃO FRANCISCO DE MIRANDA" a praça localizada na localidade Bom Jesus, município de Caxingó-PI.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ(PI), aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte (13.08.2020).

Washington Luiz Brito de Souza
WASHINGTON LUIZ BRITO DE SOUSA
Prefeito Municipal

A presente lei foi sancionada e numerada sob o nº 158/2020 em 13 de agosto de 2020, aprovada por unanimidade.

José da Conceição Araújo
JOSE DA CONCEIÇÃO ARAÚJO
Secretário de Administração e Planejamento



LEI N° 159/2020 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre denominação do logradouro público na localidade Cajazeiras de Baixo, município de Caxingó, Praça Manoel Pereira da Silva e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas constantes na lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica denominada de "MANOEL PEREIRA DA SILVA" a praça localizada na localidade Cajazeiras de Baixo, município de Caxingó-PI.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ(PI), aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte (13.08.2020).

Washington Luiz Brito de Souza
WASHINGTON LUIZ BRITO DE SOUSA
Prefeito Municipal

A presente lei foi sancionada e numerada sob o nº 159/2020 em 13 de agosto de 2020, aprovada por unanimidade.

José da Conceição Araújo
JOSE DA CONCEIÇÃO ARAÚJO
Secretário de Administração e Planejamento



LEI N° 158/2020 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre denominação do logradouro público na localidade Bom Jesus, município de Caxingó, Praça João Francisco de Miranda e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas constantes na lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica denominada de "JOÃO FRANCISCO DE MIRANDA" a praça localizada na localidade Bom Jesus, município de Caxingó-PI.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ(PI), aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte (13.08.2020).

Washington Luiz Brito de Souza
WASHINGTON LUIZ BRITO DE SOUSA
Prefeito Municipal

A presente lei foi sancionada e numerada sob o nº 158/2020 em 13 de agosto de 2020, aprovada por unanimidade.

José da Conceição Araújo
JOSE DA CONCEIÇÃO ARAÚJO
Secretário de Administração e Planejamento



LEI N° 159/2020 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre denominação do logradouro público na localidade Cajazeiras de Baixo, município de Caxingó, Praça Manoel Pereira da Silva e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas constantes na lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica denominada de "MANOEL PEREIRA DA SILVA" a praça localizada na localidade Cajazeiras de Baixo, município de Caxingó-PI.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ(PI), aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte (13.08.2020).

Washington Luiz Brito de Souza
WASHINGTON LUIZ BRITO DE SOUSA
Prefeito Municipal

A presente lei foi sancionada e numerada sob o nº 159/2020 em 13 de agosto de 2020, aprovada por unanimidade.

José da Conceição Araújo
JOSE DA CONCEIÇÃO ARAÚJO
Secretário de Administração e Planejamento



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
PROCURADORIA GERAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
PROCURADORIA GERAL



LEI N° 156/2020 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre denominação da Unidade Básica de Saúde da sede do município de Caxingó, João Ribeiro dos Santos Neto e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas constantes na lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica denominada de "JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS NETO" a Unidade Básica de Saúde, localizado na sede do município de Caxingó-PI.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ(PI), aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte (13.08.2020).

WASHINGTON LUIZ BRITO DE SOUSA

Prefeito Municipal

A presente lei foi sancionada e numerada sob o nº 156/2020, em 13 de agosto de 2020, aprovada por unanimidade.

JOÉ DA CONCEIÇÃO ARAÚJO
Secretário de Administração e Planejamento



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
PROCURADORIA GERAL



LEI N° 157/2020 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre denominação do Posto de Saúde da localidade Carreiras, município de Caxingó, Posto de Saúde Vitalina Maria da Conceição e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas constantes na lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica denominado de "VITALINA MARIA DA CONCEIÇÃO" o Posto de Saúde localizado na localidade Carreiras, município de Caxingó-PI.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ(PI), aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte (13.08.2020).

WASHINGTON LUIZ BRITO DE SOUSA

Prefeito Municipal

A presente lei foi sancionada e numerada sob o nº 157/2020 em 13 de agosto de 2020, aprovada por unanimidade.

JOÉ DA CONCEIÇÃO ARAÚJO
Secretário de Administração e Planejamento



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
PROCURADORIA GERAL

LEI N° 158/2020 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre denominação do logradouro público na localidade Bom Jesus, município de Caxingó, Praça João Francisco de Miranda e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas constantes na lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica denominada de "JOÃO FRANCISCO DE MIRANDA" a praça localizada na localidade Bom Jesus, município de Caxingó-PI.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ(PI), aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte (13.08.2020).

WASHINGTON LUIZ BRITO DE SOUSA

Prefeito Municipal

A presente lei foi sancionada e numerada sob o nº 158/2020 em 13 de agosto de 2020, aprovada por unanimidade.

JOÉ DA CONCEIÇÃO ARAÚJO
Secretário de Administração e Planejamento



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
PROCURADORIA GERAL

LEI N° 159/2020 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre denominação do logradouro público na localidade Cajazeiras de Baixo, município de Caxingó, Praça Manoel Pereira da Silva e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas constantes na lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica denominada de "MANOEL PEREIRA DA SILVA" a praça localizada na localidade Cajazeiras de Baixo, município de Caxingó-PI.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ(PI), aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte (13.08.2020).

WASHINGTON LUIZ BRITO DE SOUSA

Prefeito Municipal

A presente lei foi sancionada e numerada sob o nº 159/2020 em 13 de agosto de 2020, aprovada por unanimidade.

JOÉ DA CONCEIÇÃO ARAÚJO
Secretário de Administração e Planejamento